

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILIANA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, 15, Centro, São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Fernando Haddad**, e pela Coordenadora do Programa São Paulo Carinhosa, Sra. **Ana Estela Haddad**, e o **INSTITUTO BRASILIANA**, associação de fins não econômicos, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.407.057/0001-99, com sede na Rua São Bartolomeu, 121, Perdizes, CEP 05014-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, o Presidente do Conselho de Governança, Sr. **Rodrigo Mindlin Loeb**, brasileiro, casado, arquiteto, RG 13.565.626-6 SSP/SP, CPF 128.311.068-77, e considerando:

- A Política Municipal para a Promoção do Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, denominada "Programa São Paulo Carinhosa" instituída pela PREFEITURA através do Decreto Municipal nº 54.278 de 28 de agosto de 2013;
- Os objetivos do referido Programa de articular, coordenar, divulgar e ampliar as ações realizadas no Município de São Paulo para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância (0 a 6 anos de idade);

h
B L
mu
Cone

- Que o Decreto que instituiu o Programa estabelece no inciso IV do Art. 2º, a diretriz de “priorização dos territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção social no respectivo território e promovendo a redução das desigualdades socioespaciais, no que tange ao desenvolvimento integral da primeira infância”;
- Que o Plano Diretor da Cidade estabelece no CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS, especialmente no seu Art. 5º, que os princípios que regem a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico são: I - Função Social da Cidade; II - Função Social da Propriedade Urbana; III - Função Social da Propriedade Rural; IV - Equidade e Inclusão Social e Territorial; V - Direito à Cidade; VI - Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado; VII - Gestão Democrática e que no seu Parágrafo 1º descreve que Função Social da Cidade compreende o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao sossego e ao lazer;
- Que, no âmbito do Programa São Paulo Carinhosa, a PREFEITURA desenvolveu projeto multidisciplinar e intersetorial tendo como objeto as crianças moradoras de cortiços existentes na região central da cidade, com o objetivo de melhorar as condições de habitação e a qualidade de vida das famílias com crianças, com foco no seu desenvolvimento saudável e integral;
- Que a PREFEITURA idealizou e implementou o Projeto São Paulo Carinhosa no Glicério, que entre outros objetivos, sob a ótica da Habitação e Ocupação do Espaço Urbano, permitirá realizar o mapeamento e a caracterização social de toda a área central, de modo que seja possível aprimorar a política pública desenvolvida pela PREFEITURA no tocante à situação das crianças moradoras de cortiços;
- Que o INSTITUTO BRASILIANA é uma instituição de educação organizada sob a forma de associação de direito privado, que tem como objeto social a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social por meio da educação e da cultura e detém no histórico de suas atribuições e projetos realizados relevante conhecimento sobre desenvolvimento de projetos urbanos, gestão de projetos de captação de recursos e articulação com órgãos de governo e de fomento a programas culturais;
- Que o INSTITUTO firmou parceria com a Fundação Bernard van Leer, que fornecerá apoio financeiro e técnico para o desenvolvimento do projeto “SP95-Caring for Children”, inspirado no modelo *Urban 95*, presente em diferentes países.

RESOLVEM FIRMAR o presente Acordo Cooperação Técnica (ACT), conforme as cláusulas e condições a seguir consignadas:

h
P
h
me
Cine

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a cooperação mútua entre os PARTÍCIPEs para o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências voltadas a ações de melhoria na qualidade de vida das crianças e de suas famílias na região central de São Paulo, em conformidade com as metas e estratégias adotadas pelo Programa São Paulo Carinhosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPONENTES

O presente Acordo de Cooperação Técnica será desenvolvido a partir de dois eixos - avaliação e comunicação, cujas etapas seguem detalhadas em plano de trabalho anexo a este ACT:

- I – Levantamento de condições existentes na região e qualidade de vida da população alvo;
- II - Levantamento e inventário de ações e material já produzido pelo Programa São Paulo Carinhosa no Glicério e dos processos, serviços e equipamentos públicos, condições urbanísticas e potenciais ações de requalificação;
- III – Avaliação de processos de formação e sensibilização dos servidores públicos, das organizações civis parceiras e das famílias com crianças;
- IV- Concepção e implementação de plano de comunicação integrada contemplando as diferentes etapas do desenvolvimento do projeto e garantindo interface com os parceiros envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPEs

Constituem obrigações:

I – Da PREFEITURA:

- a) Fornecer subsídios ao programa, por meio das secretarias envolvidas, em especial a Secretaria de Comunicação Social e a Coordenação da São Paulo Carinhosa, para a construção de um programa de comunicação integrada, em parceria com o Instituto Brasileira e seus contratados e prestadores de serviços ligados a este ACT.
- b) Normatizar a política pública através da edição de portarias e normas internas, sempre que necessário;
- c) Oferecer o apoio de assessores para facilitação ao acesso aos dados e aos servidores e funcionários públicos municipais e no monitoramento das atividades, entre outros;
- d) Disponibilizar material de escritório e espaço físico para reuniões e equipamentos de apoio (telefone, computador com acesso à internet e projetor, impressões gráficas);

h
B L
mm
Cine

- e) Envolver as Secretarias diretamente relacionadas à temática do Projeto, colocando à disposição as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), a coordenação do Circuito Municipal de Cultura, a Coordenação da Infância e da Juventude (Direitos Humanos) e Supervisões de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, dentre outras;
- f) Disponibilizar, se necessário, o apoio da Guarda Civil Metropolitana; e
- g) Monitorar o Projeto periodicamente através das áreas técnicas das secretarias- membro do Comitê Gestor da São Paulo Carinhosa, em especial as Secretarias Municipais de Habitação, Desenvolvimento Urbano, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Saúde, Transportes, Serviços e pela Subprefeitura da Sé, as quais, no decorrer da execução do presente acordo, subsidiarão a avaliação do processo e dos resultados, conjuntamente com a equipe da São Paulo Carinhosa.

II – Do INSTITUTO:

- a) Coordenar a interface de execução das ações constantes do Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, bem como das demais atividades necessárias à implementação do presente ACT, atuando colaborativamente com a equipe da São Paulo Carinhosa;
- b) Fornecer equipe de pesquisadores para avaliação a partir dos indicadores definidos nos componentes I, II e III dispostos na cláusula segunda do presente ACT;
- c) Disponibilizar pessoal especializado em comunicação para concepção e implementação do plano de comunicação integrada, dispostos na cláusula quarta do presente ACT;
- d) Executar a gestão administrativa e operacional do escopo definido no acordo com a Fundação Bernard Van Leer (BvLF) e executar as devidas prestações de contas à BvLF;
- e) Compartilhar análises, solicitar apoio técnico e reportar as ações e o desenvolvimento do projeto à BvLF.

Parágrafo único. Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, todos os PARTÍCIPES poderão contar com o apoio de instituições governamentais e não governamentais, bem como de pessoal terceirizado, se o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por vontade dos PARTÍCIPES, por meio de Termo Aditivo, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A implementação do objeto do presente ACT dar-se-á mediante a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, cuja elaboração foi realizada em conjunto pelos PARTÍCIPES.

Parágrafo primeiro. Aos PARTÍCIPES é assegurado o direito de acompanhar a execução do presente ACT, assim como questionar situações eventuais que venham desvirtuar o seu escopo.

Parágrafo Segundo. Os PARTÍCIPES respondem cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial das obrigações e condições previstas no presente ACT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACT não prevê a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, sendo que cada um deverá executar as ações e atividades que lhe couberem, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES

Este ACT e o Plano de Trabalho poderão ser modificados em qualquer de suas cláusulas e condições exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, por um deles.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicação dos atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas dos PARTÍCIPES deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo ser respeitadas as normas atinentes à matéria, notadamente as restrições previstas na Lei Eleitoral (Lei Federal nº 9.504/97).

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente ACT será, obrigatoriamente, destacada a participação de todos os PARTÍCIPES, bem como da BvLF, seguindo os parâmetros por eles definidos.

Parágrafo Segundo. Sempre que um PARTÍCIPE citar ou divulgar publicações de outro PARTÍCIPE deverá obrigatoriamente indicar a sua autoria.

Parágrafo Terceiro. Ficam os PARTÍCIPES autorizados, desde já, a informar em suas páginas na internet, nas redes sociais de que participam, em seus relatórios de atividades e demais materiais institucionais que produzirem a existência do presente Acordo.

L
P
L
Cine

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

O objeto do presente ACT envolve a troca, entre os PARTÍCIPES, de informações públicas e não confidenciais.

Parágrafo primeiro. O PARTÍCIPE que requisitar informações confidenciais, durante a vigência do presente ACT, deverá celebrar um acordo de confidencialidade.

Parágrafo Segundo. Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sigilo dos dados confidenciais a que tiverem acesso uns dos outros, durante a vigência deste ACT e 5 (cinco) anos após o término deste, de forma a que não cheguem ao conhecimento de terceiros e possam ser utilizados de forma prejudicial aos PARTÍCIPES.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do §2º da Cláusula Nona, quando se tratar de dados confidenciais, o PARTÍCIPE que disponibilizar aos demais tais dados deverá sinalizar, de forma clara, a confidencialidade das informações, sob pena de não cumprimento da obrigação de sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente ACT é firmado em caráter de não exclusividade, podendo os PARTÍCIPES firmar acordos semelhantes com outros órgãos ou instituições públicas ou do Terceiro Setor, visando ampliar o alcance das ações de melhoria na qualidade de vida das crianças e de suas famílias na região central de São Paulo.

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE

Nenhum dos PARTÍCIPES será responsável perante o outro pelo ressarcimento de quaisquer reclamações por prejuízos, danos pessoais, morte, danos materiais ou causados, de qualquer forma, por quaisquer ações ou omissões de seus funcionários ou agentes, decorrentes da execução do objeto deste ACT, incluindo, sem limitação, a perda de lucros ou de interrupções de negócios, não importando como eles possam ser causados, salvo quando agir com culpa ou dolo.

CLÁUSULA DOZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum dos PARTÍCIPES terá qualquer obrigação legal ou financeira de realizar atividades, trocar informações ou incorrer em despesas ou gastos relacionados ao presente ACT, salvo quanto às ações e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

✓
B
mul
Cere

Parágrafo Primeiro. O presente ACT não estabelece qualquer obrigação de ordem trabalhista e tampouco compromisso financeiro entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo Segundo. Embora o presente ACT estabeleça a colaboração cooperativa e produtiva entre os PARTÍCIPES, cada um é independente do outro e nada neste instrumento os torna parceiros para fins jurídicos, ou permite que um PARTÍCIPE possa criar ou assumir qualquer obrigação em nome do outro para qualquer finalidade.

CLÁUSULA TREZE - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Qualquer dos PARTÍCIPES poderá denunciar, a qualquer tempo e sem ônus e/ou penalidade, o presente ACT, mediante comunicação, por escrito, aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que os PARTÍCIPES deverão firmar um Termo de Encerramento para ajustar a descontinuidade das ações e atividades, bem como a solução de eventuais pendências.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese do *caput*, cada PARTÍCIPE será responsável pelos atos praticados em razão do presente ACT até a data de sua rescisão.

Parágrafo Segundo. Constituem motivo para rescisão de pleno direito do presente ACT o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos PARTÍCIPES as responsabilidades pelas obrigações assumidas até a data da rescisão deste ACT.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à PREFEITURA conferir plena e irrestrita publicidade ao presente ACT, especialmente, mas não se limitando, a sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente instrumento, serão dirimidos pelos PARTÍCIPES, em comum acordo.



CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Os PARTÍCIPES elegem o foro da Justiça Estadual, Comarca da Capital, por meio das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ACT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se os PARTÍCIPES a buscar previamente a tentativa de solução administrativa.

E, assim, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente ACT em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza, entre si, os efeitos jurídicos e legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de Julho de 2016.

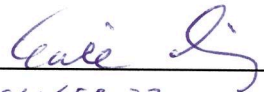

FERNANDO HADDAD
Prefeito do Município de São Paulo

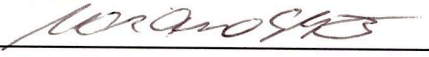

ANA ESTELA HADDAD
Coordenadora do São Paulo Carinhosa

RGM/GAB
PUBLICADO
07 JUL 2016
Darcy Monteiro de Souza
RF: 589.125.601
Assessoria Técnica/SGM


RODRIGO MINDLIN LOEB
Instituto Brasiliana

Testemunhas:

1. 
RG/CPF: 183541458-32

2. 
RG/CPF: 46020607-2 / 368.629.528-89

Plano de Trabalho

A. Contexto:

O projeto *SP-95-Caring for Children* faz parte de um acordo de cooperação técnica envolvendo a Fundação Bernard van Leer, o Instituto Brasileira e a Prefeitura de São Paulo. O projeto *SP-95-Caring for Children* se propõe a prestar assessoria técnica à Prefeitura de São Paulo no domínio do investimento urbano, seguindo as premissas do *Urban 95*, ou seja, sob a perspectiva de uma criança de altura 95 cm.

No âmbito da Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância - São Paulo Carinhosa, a Prefeitura do Município de São Paulo desenvolveu projeto piloto multidisciplinar e intersetorial em um dos diversos cortiços existentes na região central da cidade com o objetivo de buscar alternativas para melhorar as condições de habitação e a qualidade de vida dos moradores, em especial as crianças, com foco no seu desenvolvimento saudável e integral.

Entre as iniciativas do Comitê Gestor da São Paulo Carinhosa na região, foi desencadeada uma ação integrada e coordenada, envolvendo diversas secretarias. Primeiramente, a Secretaria Municipal de Habitação e a Subprefeitura da Sé mapearam os cortiços da região do Glicério. O resultado desse mapeamento levou a um determinado cortiço habitado pelo maior número de crianças, no qual vivem 13 famílias. A partir do levantamento, o Comitê Gestor da Política Municipal São Paulo Carinhosa desenvolveu uma ação experimental nesse cortiço em algumas frentes prioritárias.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou o cadastro e mapeamento de todos os moradores do local. Além disso, foi feito o diagnóstico epidemiológico das famílias com intuito de adoção de práticas focadas nos agravos e determinantes prevalentes. Por fim, foram iniciadas ações sanitárias frequentes envolvendo equipe multiprofissional, atuando em diversas frentes. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por sua vez, conversou com a população habitante do cortiço e fez o levantamento sobre a compatibilidade com os critérios de atendimento pelos diversos programas de assistência social. A Secretaria Municipal de Habitação, em

conjunto com a Subprefeitura da Sé, realizou a vistoria do imóvel, apontando as inadequações com a Lei Moura.

Outra iniciativa colocada em prática nessa experiência foi a parceria com as entidades da sociedade civil, CRIACidade e Ato Cidadão, que promoveram uma escuta qualificada das crianças deste cortiço sobre quais melhorias elas gostariam que fossem implementadas na moradia e no espaço público do entorno. Dessa maneira, foi elaborado o projeto de uma praça, a ser construída nas imediações, com base na escuta das crianças. O projeto da praça foi desenvolvido pelos alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, por meio de iniciativa de extensão universitária, tendo em vista a criação de espaço público voltado ao brincar e à sociabilidade das crianças.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incluiu a iniciativa dentro do quadro de atividades do Programa Centro Aberto. Além disso, um estudo de impacto no sistema viário foi elaborado pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) do Município para avaliar a viabilidade de intervenção na praça, sem que haja prejuízo ao tráfego e à segurança dos pedestres e motoristas.

B. Gestão estratégica:

Todas as ações referentes ao Projeto *SP-95-Caring for Children* serão planejadas, coordenadas, executadas e monitoradas a partir de um núcleo de coordenação constituído pelo Instituto Brasiliana, em estreita colaboração com a equipe da São Paulo Carinhosa e secretarias e órgãos municipais da Prefeitura de São Paulo.

O Instituto Brasiliana será responsável ainda pela gestão administrativa e operacional do escopo definido no acordo com a Fundação Bernard Van Leer, e pela execução de prestações de contas regulares à BvLF, com quem deverá compartilhar análises, solicitar apoio técnico e reportar as ações e o desenvolvimento do projeto.

Os componentes do projeto situam-se nos eixos de avaliação e comunicação e podem ser resumidos nas seguintes macro-ações:

I – Levantamento de condições existentes da região e qualidade de vida da população alvo;

II - Levantamento de ações e material já produzido pelo programa São Paulo Carinhosa no Glicério e dos processos, serviços e equipamentos públicos, condições urbanísticas e potenciais ações de requalificação;

III – Avaliação de processos de formação e sensibilização dos servidores públicos, das organizações civis parceiras e das famílias com crianças bem como das ações desenvolvidas e lições aprendidas;

IV- Concepção e implementação de plano de comunicação integrada contemplando as diferentes etapas do desenvolvimento do projeto e garantindo interface com os parceiros envolvidos.

O Projeto *SP-95-Caring for Children*, por conta de suas características, entre elas a grande interdependência, envolvendo programa público multidisciplinar e intersetorial, demandará uma gestão específica, que considere um escopo, plano de ação e cronograma evolutivos, podendo variar de acordo com o próprio andamento do projeto.

O processo de coordenação das macro-ações referentes ao Projeto *SP-95-Caring for Children* pode ser subdividido em cinco fases:

- A. Iniciação: Inventário de ações e projetos realizados na região do Glicério, deflagração de reuniões de alinhamento e pactuação de cronogramas com equipes das secretarias, órgãos internos e organizações civis, prospecção de parceiros para o trabalho de avaliação e comunicação, esboço dos planos setoriais de trabalho do projeto *SP-95-Caring for Children*, detalhamento das obrigações dos parceiros do projeto (Instituto Brasileira, Prefeitura de SP, Fundação Bernard van Leer).
- B. Planejamento: Levantamento e definição do conjunto de dados e de informações que objetivam conceituar e caracterizar em detalhes os componentes do projeto e as restrições que os regem, além de definição das características demandadas para as organizações a serem contratadas. Detalhamento do cronograma geral e identificação dos caminhos críticos. Identificação e contratação de serviços de terceiros. Concepção e realização de evento de lançamento da parceria, em estreita colaboração com a

C. Fases do Projeto:

[illegible]

D. Escopo da Avaliação:

Para execução dos componentes relativos às ações I, II e III o Instituto Brasileira fornecerá equipe especializada em avaliação, com reconhecida expertise na área, que trabalhará em estreita colaboração com a equipe da São Paulo Carinhosa, secretarias municipais e órgãos da Prefeitura.

O trabalho será desenvolvido ao longo de 8 meses e resultará em uma avaliação aprofundada das intervenções realizadas na região do Glicério e em análise estrutural da Política Municipal da Primeira Infância do município de São Paulo. Trata-se de uma avaliação de *processo*, com foco nos arranjos de implementação, nos atores envolvidos, bem como ênfase nas relações intersetoriais implicadas no desenvolvimento dessa intervenção. Será também avaliada a perspectiva da população do entorno do projeto em termos de conhecimento, envolvimento e percepção sobre as intervenções.

Ações:

1. Caracterização urbana da área sob intervenção em termos de infraestruturas, equipamentos e acessibilidades, a partir de informações e análises desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano (SMDU) e Transportes, bem como materiais complementares;
2. Caracterização socioeconômica e demográfica da população residente na área sob intervenção, a partir de dados do Censo Demográfico 2010 e bases de dados complementares;
3. Realização de entrevistas em profundidade e grupos focais para avaliar o conhecimento, o envolvimento e a recepção do projeto junto à população do entorno, considerando a população direta e indiretamente afetada pelo projeto;
4. Recomposição dos processos, atores e instituições envolvidos na implementação dessa intervenção, discutindo os avanços e problemas encontrados, a partir de documentos

públicos, material bibliográfico e entrevistas com atores públicos e privados envolvidos na produção da política.

Cronograma da avaliação:

Ações	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
Produto 1 - Caracterização urbana										
Produto 2 - Caracterização socioeconômica e demográfica										
Produto 3 - Avaliação da população										
Produto 4 - Avaliação da política										

E. Escopo da estratégia da Comunicação Integrada:

Para a execução da ação de número IV, *concepção e implementação de plano de comunicação integrada*, o Instituto Brasiliana atuará em conjunto com os órgãos da Prefeitura, por meio da Coordenação da São Paulo Carinhosa, de modo a construir e executar uma estratégia de comunicação integrada que contemple várias plataformas de comunicação, contendo abordagens e linguagens de comunicação social para o projeto SP95: relações públicas e institucionais, jornalismo, jornalismo digital e marketing social para o projeto SP95.

Contexto mundial e local do SP95

- O SP95 é a inspiração paulistana da solução Urban95, da FBvL. Ambas as soluções têm como objetivo a promoção do planejamento urbano para a primeira infância, com o foco na transformação das cidades em locais mais amigáveis às crianças na idade de 0 a 3 anos (faixa etária fundamental no desenvolvimento infantil, conforme atesta a neurociência).
- 54% por cento da população mundial vive em áreas urbanas. Até 2050, espera-se que essa proporção chegue a 66%. As instituições de fomento à infância direcionam recursos e recomendam políticas públicas que melhorem a qualidade de vida das crianças nos grandes centros urbanos. Hoje, 1 bilhão de crianças de zero a cinco anos vivem nas grandes cidades.
- O Plano de Metas do governo municipal é um considerável conjunto de ações implementadas, como o Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Programa Território CEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a política municipal de mobilidade, entre outras, têm concretizado, no município de São Paulo, o Direito à cidade. Da mesma forma, a São Paulo Carinhosa tem atuado no sentido de assegurar os direitos sociais das crianças nos territórios mais vulneráveis.

Desafios de caráter institucional

Informar que o SP95 é um projeto apoiado pela Política da Primeira Infância Paulistana (São Paulo Carinhosa) que nasce sob a motivação de transformar as cidades em ambientes mais amigáveis às crianças. É também um desafio mundial das grandes metrópoles do mundo. No Brasil, São Paulo é a primeira a aderir.

- Situar o posicionamento da Prefeitura de São Paulo, por meio da SPCarinhosa, como uma fomentadora de uma política intersetorial, para a primeira que tem potencial para pautar outras capitais do Brasil, a partir desta ação local num grande centro urbano, e que está trabalhando no território desde 2014; e na capital desde 2013.
- Contexto local.
- Fortalecer o posicionamento da SP Carinhosa com seu amplo escopo de atuação (14 secretarias municipais), trabalhando no fortalecimento da política intersecretarial e multi setorial desde 2013 em toda a capital, com contextos diversos.

- Traduzir a importância de ações da gestão pública e da sociedade para o desenvolvimento da criança.
- Potencializar todas as ações de comunicação sobre a intervenção do projeto e resultados, de forma a sensibilizar setores da sociedade e ampliar a adesão de parceiros.
- Captar ações de promoção nacional e internacional do projeto.
- Estimular e alinhar rede de comunicadores das diferentes áreas de assessoria de imprensa dos parceiros, principalmente com as secretarias da Prefeitura envolvidas no projeto.

Fases da comunicação:

Ações / Meses	2016						2017			
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Produto 1 - Caracterização Urbana										
Produto 2 - Caracterização socioeconômica e demográfica										
Produto 3 - Avaliação da População										
Produto 4 - Avaliação da Política										

Nos primeiros quatro meses, a consultoria dará ênfase à comunicação institucional externa, com observância das restrições eleitorais, em especial com a vedação de publicidade institucional da Prefeitura, com as seguintes ferramentas de trabalho:

- Elaboração e gestão de plano de comunicação estratégica que contemple ações de relações públicas, assessoria de imprensa, plano de marketing e jornalismo digital, consultoria para interface com fornecedores de serviços, tais como, preparação de coletivas, áudio visual e gestão de conteúdos de comunicação;
- Media training de porta-vozes do projeto SP95 na medida em que houver demandas e na ativação que realizarmos;
- Relacionamento institucional de comunicação com os parceiros do projeto SP95;
- Preparação de eventos, coletivas, roda de conversas, captação de exposição positiva do projeto;
- Workshops de comunicação integrada entre parceiros e eventuais novos parceiros;

- ### Cronograma da comunicação:

[illegible]